



# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 2.912, DE 06 DE JULHO DE 1.995.**

**REAJUSTA PREÇO DA TARIFA DE  
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DA  
PERMISSIONÁRIA TRANSASSIS  
TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e,

considerando que lhe foi requerido pela permissionária do transporte coletivo urbano;

considerando os resultados dos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, voltados para a análise técnica da proposta da permissionária;

considerando o interesse público de manter o equilíbrio financeiro da Empresa Permissionária do Transporte Coletivo Urbano, indispensável à prestação dos serviços à que esta obrigada,

**DECRETA:**

- Artigo 1º -** A tarifa de passagens de ônibus da permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de reais), à partir de zero hora do dia 12 de julho de 1.995.
- Parágrafo Único -** Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

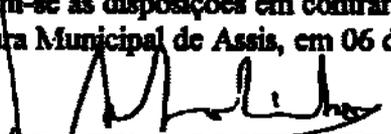


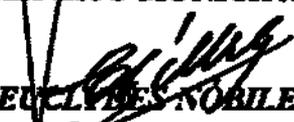
# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.912/95.....PGS-2.....

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 1.995

  
~~JOSE SAFILI SOBRINHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
~~EUCLIDES NOBILE~~  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de

julho de 1.995.

  
~~EUCLIDES NOBILE~~  
DIRETOR DE GABINETE